

Para:

**TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA**

Relatório do auditor, sobre os procedimentos previamente acordados (PPA) aplicado para a verificação do lastro do **SETTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO** CNPJ/MF: 42.866.928/0001-01, relativo a carteira de direitos creditórios do **“1º Trimestre de 2024”**.





## Conteúdo

<b>Relatório do auditor, sobre os procedimentos previamente acordados (PPA)</b> .....	3
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>2. OBJETIVO DOS TRABALHOS</b> .....	5
<b>3. PROCEDIMENTOS EFETUADOS</b> .....	6
<b>3.1 Confronto da carteira e amostra</b> .....	6
<b>3.2 Composição da amostra</b> .....	6
<b>3.3 Inspeção documental e verificação do lastro do Direito Creditório</b> .....	6
<b>3.4 Análise de Liquidações</b> .....	7
<b>3.5 Salvaguarda da documentação</b> .....	8
<b>3.6 Considerações Finais</b> .....	8



**Relatório do auditor, sobre os procedimentos previamente acordados (PPA)**

---

Para:

**TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA “Administradora” do SETTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO CNPJ/MF: 42.866.928/0001-01**

São Paulo – SP, 10 de maio de 2024.

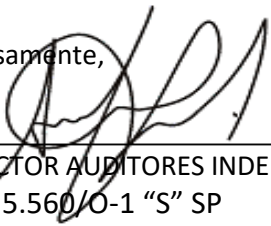
Em conformidade com os termos de nosso contrato de prestação de serviços, apresentamos nosso relatório relativo aos Procedimentos Previamente Acordados (PPA), com o propósito de apoiá-los na conferência do cumprimento das atribuições discriminadas na Instrução CVM nº 356 de 17 de dezembro de 2001 e alteradas, relativo aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC, assim como, da Instrução CVM nº 444 de 08 de dezembro de 2006, relativo aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados – FIDC – NP, cuja atividade de custódia encontra-se sob responsabilidade da TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA (“Trustee”). O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TS 4.400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados.

A administração da “Trustee” é responsável pela definição dos procedimentos por nós aplicados, descritos nos itens desse relatório, bem como, pela disponibilização de toda a base de dados e informações referentes aos direitos creditórios do **SETTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO** (“Fundo”), sendo a suficiência dos procedimentos por nós aplicados para o propósito a que se destina de exclusiva responsabilidade do custodiante.

Os procedimentos descritos nos itens desse relatório, não constituem um exame de auditoria conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, dessa forma, não estamos expressando uma opinião ou emitindo qualquer parecer sobre os demonstrativos financeiros ou gerenciais do “Fundo” nem sobre a estrutura de controles internos do “Fundo”. Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis com as normas brasileiras de auditoria ou de revisão aplicável no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

Nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo desse relatório e a informar V.Sas., não devendo ser utilizado para qualquer fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos acima. Este relatório está relacionado exclusivamente às contas e itens acima especificados e não se estende às demonstrações contábeis do “Fundo”.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
AUDIFACTOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S.  
CRC-SC 5.560/O-1 “S” SP  
Sidení Moratelli – Sócio Responsável  
CRC-SC 019.206/O-7 “S” SP”



## Procedimentos Previamente Acordados.

### 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. nº 38 da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e alteradas, a “Trustee” realiza a Custódia do **SETTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, que envolvem as seguintes atividades:

- a) Validar os direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento;
- b) Receber e verificar a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços;
- c) Durante o funcionamento do fundo, em periodicidade trimestral, verificar a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços;
- d) Realizar a liquidação física e financeira dos direitos creditórios, evidenciados pelo instrumento de cessão de direitos e documentos comprobatórios da operação;
- e) Fazer a custódia e a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira do fundo;
- f) Diligenciar para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem a documentação dos direitos creditórios, com metodologia pré-estabelecida e de livre acesso para auditoria independente, agência de classificação de risco de crédito contratada pelo fundo e órgãos reguladores; e
- g) Cobrar e receber, em nome do fundo, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos títulos custodiados, depositando os valores recebidos diretamente em conta de titularidade do fundo; ou em conta especial instituída pelas partes junto a instituições financeiras, sob contrato, destinada a acolher depósitos a serem feitos pelo devedor e ali mantidos em custódia, para liberação após o cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo custodiante (*escrow account*).

Como parte dessa estrutura, a “Trustee” a partir de uma avaliação prévia, indica terceiros para a realização de atividades específicas, conforme faculta os parágrafos § 6º e 7º do mesmo art. 38 da Instrução CVM nº 356:

*§ 6º Os custodiantes somente poderão contratar prestadores de serviço para a verificação de lastro dos direitos creditórios referidas nos incisos II e III e para guarda da documentação de que tratam os incisos V e VI, sem prejuízo de sua responsabilidade.*

*§ 7º Os prestadores de serviço contratados de que trata o § 6º não podem ser:  
I – originador; II – cedente; III – consultor especializado; ou IV – gestor.*

Nesse sentido, a Audifactor Auditores Independentes S.S, (“Audifactor”), foi contratada para efetuar a verificação da documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios, descritos no item (c) acima do “Fundo”.

Adicionalmente informamos que a “Trustee”, não contratou serviços da “Audifactor” relacionados ao “Fundo”, além dos serviços descritos no item 2 abaixo. A política adotada atende aos princípios que representam as normas de independência do auditor em relação ao seu trabalho.



## 2. OBJETIVO DOS TRABALHOS

Nos termos do Art. 38 da ICVM 356/01, a “Trustee” deve possuir regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, para diligenciar o cumprimento, pelo prestador de serviços contratado. As regras e procedimentos devem constar do prospecto da oferta do Fundo, se houver, constar do contrato de prestação de serviços e ser disponibilizado e mantidos atualizados na página do administrador do Fundo, na rede mundial de computadores, junto com as demais informações de que se trata o art. 53-A da ICVM 356/01.

Conforme previsto no parágrafo 14 do Art. 38 da ICVM 356/01, o Regulamento do Fundo deve prever a dispensa da verificação trimestral do lastro dos direitos creditórios. Tal isenção não se aplica para os aspectos constantes do Inciso II do parágrafo 13 do Art. 38 da ICVM 356/01, que se relaciona com os direitos creditórios inadimplidos e os substituídos no período, os quais devem ser verificados na sua integralidade.

Em conformidade com os termos de nosso contrato de prestação de serviços, nossa revisão foi executada por meio dos seguintes procedimentos pré-acordados:

- a) Controle da carteira - Obter junto ao Custodiante em arquivo digital, a totalidade dos direitos creditórios que compõe a carteira do Fundo na data base, 29 de fevereiro de 2024, 1º Trimestre de 2024
- b) Definição da amostra - Junto a base de dados do Custodiante, disponibilizar a totalidade dos direitos creditórios em aberto no trimestre (Estoque), e a base de dados dos liquidados no trimestre (Liquidados). A amostra será dividida em **Critérios I e II**:  
**Critério I:** A amostra idealmente apresentará 84 (oitenta e quatro) itens a vencer adquiridos dentro do trimestre;  
**Critério II:** A amostra idealmente apresentará 36 (trinta e seis) itens, preferencialmente dividida igualmente entre vencidos e recomprados, ambos dentro do trimestre.  
b.1) Caso o “Estoque” ou “Liquidados e Baixados” não possua a quantidade mínima de itens para preencher os requisitos dos **Critérios I e II**, será utilizado os itens do outro Critério para alcançar os 120 (cento e vinte) itens, caso aplicável.
- c) Movimentação da carteira - No primeiro trabalho de verificação, será solicitado a totalidade em estoque, para os demais trimestres, serão verificados os novos ingressos, assim como, a evolução das pendências apontadas em trimestres anteriores;
- d) Verificação da documentação - Verificação dos termos de cessão de crédito devidamente formalizados e documentação acessória representativa dos direitos creditórios junto ao Custodiante.
- e) Análise dos títulos liquidados e evidenciação de casos de liquidações atípicas; e
- f) Verificação, junto ao Custodiante, dos controles e procedimentos para salvaguarda dos documentos de propriedade do Fundo, tais como controle de acesso físico e eletrônico aos arquivos, mecanismos de prevenção contra incêndio etc.



### 3. PROCEDIMENTOS EFETUADOS

#### 3.1 Confronto da carteira e amostra

Foi disponibilizada pelo custodiante a base de dados contendo a composição analítica dos direitos creditórios do Fundo. A posição da carteira para a auditoria do presente trimestre foi realizada na data base 29/02/2024 e está assim composta:

Descrição da carteira	Valor Nominal	Valor Contábil	Qtd. de Direitos Creditórios
Estoque a vencer	6.704.242	3.954.894	29.390
Estoque vencido	561.705	561.705	2.642
Estoque Total	7.265.947	4.516.599	32.032
<b>Amostra</b>	<b>27.153</b>	<b>17.269</b>	<b>120</b>
<b>Representatividade % (*)</b>	<b>0,37%</b>	<b>0,38%</b>	<b>0,37%</b>

(*1*) Seleção com base na fórmula estatística e critérios previamente acordados.

#### 3.2 Composição da amostra

O critério da amostra dos direitos creditórios no trimestre, que corresponde a seleção de 120 (cento e vinte) itens, foi aplicado e distribuído da seguinte forma:

- 84 (oitenta e quatro) itens da carteira de direitos creditórios a vencer adquiridos dentro do trimestre; e
- 36 (trinta e seis) itens da carteira de direitos creditórios vencidos dentro do trimestre.

Para distribuição da seleção dos itens “a” e “b” foi utilizado o seguinte critério; dividindo-se o tamanho da população (N) pelo tamanho da amostra (n), obtendo um intervalo de retirada (k), sorteia-se o ponto de partida, e a cada “k” elementos, será retirado um para a amostra. O presente relatório não apresenta análises estatísticas, sendo relatados os números absolutos em relação aos apontamentos realizados.

A amostra está composta da seguinte forma:

	Quant.	Valor de Face	%
Recebíveis a vencer	84	19.619	72,25%
Recebíveis recomprados	36	7.534	27,75%
<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>27.153</b>	<b>100%</b>

A amostra total de 120 (cento e vinte) itens totaliza em R\$ 27.153 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais), representando uma parcela de 0,60% (zero vírgula seis por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo em 29/02/2024, cujo valor era R\$ 4.498.676 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais).

#### 3.3 Inspeção documental e verificação do lastro do Direito Creditório.

Inspeção física da documentação acessória representativa dos direitos creditórios.

A aplicação deste procedimento visa evidenciar:



- i. que as características dos direitos creditórios são fiéis aos respectivos registros eletrônicos;
- ii. que os direitos creditórios contidos no arquivo eletrônico estão lastreados.

Assim, com base na amostra selecionada, confrontamos as seguintes informações contidas na base de dados disponibilizada pelo custodiante com os respectivos documentos comprobatórios:

- Nome do cedente;
- CNPJ do cedente;
- Nome do sacado;
- CNPJ/CPF do sacado;
- Data de vencimento;
- Número de ordem do título; e
- Valor de face do título (valor futuro).

*Constatações:*

Não constatamos divergências nas informações citadas acima.

### **3.3.1 Contrato/Termo de cessão de crédito**

Todos os 120 (cento e vinte) direitos creditórios analisados apresentaram os contratos e termos de cessão de crédito devidamente formalizados.

### **3.3.2 Título de crédito**

Todos os 120 (cento e vinte) direitos creditórios selecionados, são representados por CCB, as quais estavam devidamente formalizadas.

### **3.3.3 Documento da origem do negócio.**

Todos 120 (cento e vinte) itens analisados apresentaram a documentação da origem do negócio devidamente formalizada.

## **3.4 Análise de Liquidações**

Dos 120 (cento e vinte) itens analisados, até a data de nossa auditoria, verificamos as seguintes liquidações:

LIQUIDAÇÃO	QUANTIDADE	%
Baixa	23	19,17%
Liquidação parcial	1	0,83%
Não liquidado	96	80,00%
<b>Total Geral</b>	<b>120</b>	<b>100%</b>





### 3.5 Salvaguarda da documentação

Verificamos os controles e procedimentos adotados pelo Custodiante para salvaguarda física e eletrônica dos documentos de propriedade do “Fundo” conforme o inciso IV do art. 38 da Instrução CVM 356.

Os documentos comprobatórios de lastro estão arquivados eletronicamente em perfeita ordem, de forma sistemática e de fácil acesso, em ambiente restrito a funcionário autorizado. As dependências da empresa estão equipadas com sistema de alarme de segurança e monitoramento por câmeras de vigilância.

### 3.6 Considerações Finais

Com base em nosso exame da documentação comprobatória do lastro do direito creditório, entendemos que todos os 120 (cento e vinte) itens apresentaram documentação suficiente para evidenciar o lastro e não possuímos considerações adicionais.





## **4. ANEXOS**

### **4.1 Anexo I – Itens selecionados**





Table with columns: Nome do Cedente (Base de Dados), CPF do Cedente (Base de Dados), Nome do Sacado (Base de Dados), CPF/CNPJ do Sacado (Base de Dados), Seu Número, N.º do Título (Base de Dados), Tipo de Recebível, Valor Nominal (Base de Dados), Valor Presente, Critério, Situação, Vencimento (Base de Dados), Data de Aquisição, Verificação Amostra, Termo de Cessão, Recebível, and Documentação de Origem do Negócio. It contains a comprehensive list of financial records.

Hash (SHA1): 10AA7F39ABA1D88828017807DF7C99212B6BA6 - Chave: 660B8B7D

Confira a autenticidade no site https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=660B8B7D



Base de Dados														Verificação Amostra		Termo de Cessão		Recebível			Documentação de Origem do Negócio		
Nome do Cedente (Base de Dados)	CNPJ do Cedente (Base de Dados)	Nome do Sacado (Base de Dados)	CPF/CNPJ do Sacado (Base de Dados)	Seu Número	N.º do Título (Base de Dados)	Tipo de Recebível	Valor Nominal (Base de Dados)	Valor Presente	Critério	Situação	Vencimento (Base de Dados)	Data de Aquisição	Liquidação	Ref.	Obs.	Tipo	Ref.	Obs.	Chave de Acesso/Contrato	Ref.	Obs.		
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	125.182.536-36	80989579005	80989579005	Contrato Físico	281,10	206,27	A vencer	OK	16/05/2024	28/12/2023	BAIXA	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	EDAO PEREIRA DA SILVA	387.154.375-91	31521446010	31521446010	Contrato Físico	87,54	85,38	A vencer	OK	26/11/2024	16/01/2024	NÃO LIQUIDADADO	✓		NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	MARIA APARECIDA ROSA DE PAULA	246.583.726-23	80230451008	80230451008	Contrato Físico	83,68	66,98	A vencer	OK	03/08/2024	04/12/2023	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA	384.797.883-00	31938723008	31938723008	Contrato Físico	325,71	130,54	A vencer	OK	12/10/2024	31/01/2024	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	NEUSA ALVES RODRIGUES	083.882.166-94	80702670015	80702670015	Contrato Físico	239,75	69,64	A vencer	OK	18/03/2025	19/12/2023	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	LAZARO GONCALVES RIOS	446.276.886-67	80989609010	80989609010	Contrato Físico	442,19	166,83	A vencer	OK	27/10/2024	28/12/2023	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	BRACI FUZA GONCALVES	66.8.628.816-72	32615501003	32615501003	Contrato Físico	293,11	231,11	A vencer	OK	23/05/2024	21/02/2024	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	BALCIOS GUIMARÃES RODRIGUES	020.175.078-26	30541509004	30541509004	Contrato Físico	300,00	142,21	A vencer	OK	12/04/2024	13/12/2023	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	VITORIA LORRANY MORAES NASCIMENTO	188.409.886-02	32440292005	32440292005	Contrato Físico	360,93	200,83	A vencer	OK	14/07/2024	15/02/2024	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	HERNA CRISTINA CORREIA LACERDA	045.452.411-07	31038646011	31038646011	Contrato Físico	214,11	54,61	A vencer	OK	10/01/2025	11/01/2024	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	ANTONIO CLAIR CORDEIRO SILVA	336.726.369-51	30614460014	30614460014	Contrato Físico	386,89	134,76	A vencer	OK	20/02/2025	15/12/2023	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	MARIA RODRIGUES DA SILVA	023.971.046-03	31397339012	31397339012	Contrato Físico	355,36	76,74	A vencer	OK	28/01/2025	11/01/2024	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	IANITON APARECDO DE JESUS MARTINS	029.932.383-20	32478739013	32478739013	Contrato Físico	330,00	69,36	A vencer	OK	05/03/2025	14/01/2024	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	MARIA DA ASSUNCAO CASTRO MOTA	126.765.276-49	31397416004	31397416004	Contrato Físico	418,83	301,15	A vencer	OK	10/05/2024	11/01/2024	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	RACKSON MENDES DA SILVA	107.445.126-01	31521400013	31521400013	Contrato Físico	123,19	61,30	A vencer	OK	10/02/2025	16/01/2024	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	ROSEMERI ALVES DE MACEDO	147.300.506-06	30541520005	30541520005	Contrato Físico	211,43	161,18	A vencer	OK	26/06/2024	13/12/2023	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	LAIANE PEREIRA DE SOUZA	139.293.046-43	31397426021	31397426021	Contrato Físico	68,29	6,27	A vencer	OK	16/10/2025	11/01/2024	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	MARIA SANTANA DA SILVA	028.972.166-23	32440666009	32440666009	Contrato Físico	295,28	86,70	A vencer	OK	20/12/2024	15/01/2024	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	DORENICE PEREIRA BALEIRO	052.544.566-42	30184919018	30184919018	Contrato Físico	242,61	55,76	A vencer	OK	15/06/2025	01/12/2023	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	ANA APARECIDA MIQUELINO DA SILVA	167.869.981-00	30184991010	30184991010	Contrato Físico	125,57	77,98	A vencer	OK	10/10/2024	01/12/2023	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			
BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A	34.337.707/0001-00	NEUCE PEREIRA DA SILVA	044.037.046-30	31398601003	31398601003	Contrato Físico	225,28	226,92	A vencer	OK	15/01/2024	20/01/2024	NÃO LIQUIDADADO	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓		Cédula de Crédito Bancário	✓			

**Referências:**  
 ✓ Documento inspecionado e validado o laudo.  
 ✗ Documento com pendência/inecistência.  
 ! Documento inspecionado apresentou apontamento.

**Observações:**



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Nome do Documento: 1º Trimestre de 2024 - Sette.pdf  
Código do Documento: 188128644  
Tipo do Documento: Auditoria de Balanço (Audit)  
Nome do P7S: QCEMO00188128644.pdf.p7s  
Tamanho: 489.11 Kb  
Data do Recebimento: 11/06/2024 14:39:27  
Hash (SHA1): 10AA7F39ABA1DD88828017807DF7C997212B6BA6

Documento



Validador



Assinante: AUDIFACTOR AUDITORES INDEPENDENTES S S LTDA:07037795000151  
Data da Assinatura: 11/06/2024 14:40:22  
Motivo da Assinatura: Auditor

**Estado da Assinatura Digital**

Integridade:  Válida      ICP-Brasil:  Válida      Carimbo do Tempo:  Válido  
Validação de LCR:  Válida

**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A1      Emitido por: AC SyngularID Multipla  
Emitido para: AUDIFACTOR AUDITORES INDEP      Número de Série: 948444176209422362188143  
E-mail: sideni@audifactor.com.br      Válido de: 29/05/2024 10:39:07 até: 29/05/2025 10:39:07

**Informações do Certificado do Carimbo do Tempo**

Emitido por: ARSERPRO  
Número de Serial: 28035838  
Data e Hora (local): 11/06/2024 14:40:22      Data e Hora (UTC): 11/06/2024 17:40:22

**Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)**

Número da LCR: 45C1      Emissor: AC SYNGULARID MULTIPLA  
Data de efetivação: 11/06/2024 13:22:17      Data da próxima atualização: 11/06/2024 19:22:17